



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
<http://www.ead.ufvjm.edu.br>



PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES VOLUNTÁRIOS  
ESPECIALIZAÇÃO EDH/UFVJM  
UAB/CAPES

**Edital 19/ DEAD/ 2020**

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para formação de cadastro de reserva para TUTORES VOLUNTÁRIOS para o Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, na modalidade a distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB.

## 1. DA FUNÇÃO

### **Função: Tutor a Distância - Contrato Voluntário**

1.1 Descrição da Atividade: orientação acadêmica no curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade de Educação a Distância.

1.2 Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

1.3 Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus JK, Diamantina/ MG.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário

- acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);
- c) Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;
  - d) Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);
  - e) Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
  - f) Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
  - g) Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s).
  - h) Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);
  - i) Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);
  - j) Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais nos polos de apoio presenciais quando necessário; quando convocados para aplicação das provas, a saída sempre ocorrerá do Campus do Mucuri.
  - k) Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
  - l) Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
  - m) Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
  - n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM;
  - o) Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos;
  - p) Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
  - q) Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
  - r) Participar das videoconferências e web conferências ministradas pelos professores da DEAD/UFVJM, destinadas à orientação dos tutores e alunos;
  - s) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
  - t) Participar de reuniões com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD, quando convocados. A ausência em duas reuniões implicará no desligamento do tutor.

2.2 Para fins legais, considera-se no âmbito deste edital a definição de trabalho (serviço) voluntário prevista na Lei 9608/98 e cuja redação do Art. 1º foi atualizada pela Lei 13.297/2016 que diz:

Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2.3 De acordo com a Resolução nº 28/CONSU, de 3 de outubro de 2008, o

serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas e nem ser inferiores a 10 (dez) horas semanais. O prazo do Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Administração, de comum acordo com o prestador de serviço voluntário, por meio de termo aditivo.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, no **item 4**:

3.2 Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal).

3.3 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
- d) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado no Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância ofertado pela UFVJM (ANEXOS II e III);
- e) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal).
- f) Currículo Lattes ou *Vitae* com documentos comprobatórios.

### **4. DAS ÁREAS**

4.1 As vagas para tutores a distância voluntários, a respectiva área de atuação e a formação acadêmica requerida são discriminadas na tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Código das áreas e formação acadêmica requerida

CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001	Interdisciplinar	Graduação em qualquer área de conhecimento. Especialização e ou Mestrado	Cadastro de Reserva
EAD002	Interdisciplinar	Graduação em Sistema de Informação, Computação ou afins	Cadastro de Reserva

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17 de julho de 2020**.

5.2 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no **item 3.1.3**, via e-mail a [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br), impreterivelmente **até o dia 17 de julho de 2020 às 23h59**.

5.3 Na ficha de inscrição deve ser indicado o **CÓDIGO DA VAGA** (listados na Tabela do item 4), que se refere a área na qual pretende desenvolver as atividades de tutoria.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora, indicada pela DEAD/UFVJM, sendo realizado em duas etapas - Análise de Títulos e da Carta de Intenção.

### ***Análise de Títulos***

- a. O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.
- b. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.
- c. Essa avaliação tem o valor de 100 (cem) pontos e tem caráter classificatório.

### ***Análise da Carta de Intenção***

- a. A Avaliação da Carta de Intencao tem o valor de 50 pontos e tem carater classificatorio.
- b. Essa avaliação ira considerar – 1- Clareza na expressão da intenção e dos argumentos apresentados para a inscrição (20 pontos); 2. Sistematização e articulação de ideias (15 pontos); 3. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação (15 pontos).

### **7.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A nota final do candidato será a média final das duas etapas. Compreende-se como média final, a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

7.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Avaliação de Títulos;
- b) Maior nota na carta de intenção.

7.3 Fica reservado à DEAD o direito de convocar quando da disponibilidade de vagas em cada área.

### **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), com 24 horas de antecedência.

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Período
Inscrições	13 a 17/07/2020
Deferimento das inscrições	20/07/2020
Prazo de recurso contra o indeferimento de inscrição	21/07/2020
Homologação das inscrições	22/07/2020
Resultado Preliminar	24/07/2020
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	27/07/2020
Resultado Final	29/07/2020

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

9.2 O recurso deve ser interposto a Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa, para o e-mail [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br).

9.3 Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentados.

9.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

9.5 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, os resultados serão encaminhados à Diretoria da DEAD para as providências pertinentes à publicação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

10.2 A convocação dos candidatos aprovados está condicionada ao surgimento de vagas.

10.3 O período de vigência da tutoria voluntária deste edital será de 1 (um) ano, sendo possível a prorrogação por igual período conforme necessidade do curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos (EDH) da UFVJM.

10.4 Não será possível o fracionamento do período do voluntariado na função de tutoria, sendo o candidato responsável por cumprir todo o período acima mencionado (1 ano).

10.5 A comprovação do voluntariado na função em tutoria só será expedida pela DEAD/UFVJM caso o candidato exerça a função pelo período integral supracitado.

10.6 Por se tratar de uma atuação voluntária o interessado não poderá em nenhum momento, mesmo após o término da vigência do contrato de tutoria voluntário requerer da DEAD/UFVJM algum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatado posteriormente.

11.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nos anexos que o acompanham, nas Leis 9608 de 18 de Fevereiro de 1998 e Lei 13297 de 16 de Junho de 2016 e nas Portarias nº 183 da CAPES, de 21 de Outubro de 2016 e nº 15 da CAPES, de 23 de Janeiro de 2017 e a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

11.3 O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

11.4 Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

11.5 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supraindicados.**

11.6 A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de rescindir o Termo de Adesão de Serviços Voluntários no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação do prestador de serviço voluntário estiver em desconhecimento com as orientações encaminhadas pela Coordenação de

Curso ou Coordenação UAB.

11.7 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

11.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

Diamantina/MG, 17 de julho de 2020.

***Profa. Mara Lucia Ramalho***

Diretora de Educação Aberta e a Distância - DEAD/ UFVJM

## ANEXO I

### SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA VOLUNTÁRIO

EDITAL 19/ DEAD/ 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC ( ) FEM ( )	Data de nascimento:	Estado:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Link Currículo Lattes:		
<b>2. DO PROCESSO SELETIVO</b>			
CÓDIGO DA ÁREA EM QUE PRETENDE ATUAR COMO TUTOR: ( ) EAD001      ( ) EAD002			
<b>3. FORMAÇÃO</b>			
Nível	Área do Conhecimento	Ano	
		Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

**4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES** (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria etc.).

<b>Atividade</b>	<b>Nível de ensino</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período (início/fim)</b>

**5. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES**

<b>Cargo função</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período (início/fim)</b>

**6. CARTA DE INTENCAO -Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à**

**Obs- A carta de intencao devera conter entre 10 a 40 linhas.**

- \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### EDITAL 19/ DEAD/ 2020

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e  
a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
que disponho de vinte horas semanais para exercer as atividades de  
Tutoria a Distância Voluntária no curso de Especialização em Educação  
em Direitos Humanos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### EDITAL 19/ DEAD/ 2020

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e  
em especial à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade  
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que não sou aluno matriculado  
no curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos na  
modalidade a distância da UFVJM.

\_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV – EDITAL 19/ DEAD/ 2020

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 19/ DEAD/ 2020

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de Tutores Voluntários no curso de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	8,0	8,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0	
<b>Graduação na área de atuação</b>	5,0	5,0	
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente			
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Participação em curso de aperfeiçoamento/ extensão na área de Educação em Direitos Humanos ou informática.	1,0 a cada 15 horas	10,0	
Participação em curso de Informática	1,0 a cada 15 horas	5,0	
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/ extensão na área de Educação em Direitos Humanos ou informática	2,0 a cada 15 horas	5,0	
Experiência docente no Ensino Básico	1,0 por semestre letivo	5,0	
Experiência docente no Ensino Superior	1,0 por semestre letivo	5,0	
Experiência profissional	2,0 por semestre letivo	10,0	